



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
PROCESSO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E MORTALHAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

Quanto ao prazo de execução e do contrato para esse tipo de contratação emergencial, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o contrato deve seguir as seguintes diretrizes:

Prazo de Execução: A contratação emergencial deve ter um prazo máximo de um ano para sua conclusão, contado a partir da data da ocorrência da emergência ou calamidade que justificou a contratação. Não é permitido prorrogar o contrato emergencial além desse período.

Extinção Automática: O contrato emergencial será extinto automaticamente com a conclusão e homologação de um novo processo licitatório regular ou contratação definitiva. Não é permitido recontratar a empresa que foi contratada emergencialmente para o mesmo objeto, conforme o § 6º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação à Prorrogação: A prorrogação de contratos emergenciais é expressamente vedada, e a contratação deve se limitar às medidas estritamente necessárias para a superação da situação emergencial ou calamitosa, assegurando que as parcelas de serviços ou obras possam ser concluídas no prazo estipulado.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa respaldar a contratação direta em caráter emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a continuidade do serviço essencial de fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e traslado fúnebre, destinado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no município de Baião/PA.

Tal medida torna-se imprescindível diante da recomendação de medida cautelar emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), nos autos do processo nº 1.012429.2025.2.0002, a qual ensejou a rescisão unilateral do contrato anterior (nº 059.005.2025-SEMAS), motivada por apontamento de irregularidades na contratação via registro de preços, como registrado em Nota Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), datada de 28 de março de 2025.

Conforme relatado na Nota Técnica da SEMAS e corroborado pela Sugestão de Medida Cautelar do TCM-PA, a manutenção do contrato anterior poderia representar risco à legalidade e ao interesse público, o que exigiu a rescisão contratual imediata, bem como a anulação dos atos administrativos correlatos, a fim de evitar prejuízos ao erário.

Entretanto, a suspensão abrupta do contrato comprometeu a prestação de um serviço público essencial, de caráter humanitário, prestado em favor de cidadãos em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade. A ausência de fornecimento adequado e contínuo desses serviços pode agravar



000146

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

a dor das famílias e comprometer a dignidade humana – princípio fundante da Constituição Federal.

Diante da necessidade urgente de recompor a prestação do serviço, enquanto se realiza novo procedimento licitatório convencional, faz-se imperiosa a contratação emergencial por dispensa, conforme previsto no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta “para atender a situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”.

Ressalte-se que a contratação é de caráter temporário, com vigência limitada ao tempo necessário para a conclusão da nova licitação em curso, de forma a restabelecer a normalidade institucional com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 13.170.729/0001-58, inscrita no CNPJ nº 27.850.722/0001-91, para a contratação direta em razão de emergência, baseia-se nos seguintes critérios:

Capacidade Técnica e Experiência Comprovada: A empresa possui reconhecida experiência no fornecimento em questão, além de uma sólida reputação no mercado, demonstrando ser tecnicamente qualificada para atender às necessidades da Administração de forma célere e eficiente. A empresa já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos e privados, cumprindo os requisitos de qualidade e prazos exigidos.

Rapidez no Atendimento à Demanda Emergencial: Considerando a urgência da situação, que envolve a demanda justificada, a empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA demonstrou capacidade imediata de atender a demanda, dispondo de estoque suficiente para o fornecimento imediato das **Adequação de Preços:** peças automotivas necessárias, sem necessidade de longos prazos de entrega.

A empresa apresentou uma proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado, que foram devidamente analisados e comparados, garantindo que a contratação ocorra dentro dos princípios da economicidade e eficiência, como prevê a Lei nº 14.133/21. A proposta está em consonância com os valores usuais em contratações similares, não configurando sobrepreço.

Confiança e Responsabilidade: A proponente L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA é uma empresa não muito distante da região, o que facilita a logística de entrega e o suporte técnico necessário, fatores essenciais para o rápido atendimento e a continuidade dos serviços públicos.

Diante desses fatores, a contratação direta da empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA é justificada como a melhor solução para atender à urgência imposta, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e minimizando os riscos de paralisação, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa do preço da presente contratação direta da empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, baseia-se em uma pesquisa de mercado realizada diretamente com, no mínimo, três fornecedores



000147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

especializados no fornecimento de peças automotivas, com o objetivo de garantir a melhor proposta em termos de qualidade e custo.

Abaixo estão os resultados da pesquisa de preços:

Descrição				L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 13.170.729/0001-58		ARP Nº 052/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARCARENA-PA.		CONTRATO Nº 113/2025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMARU DO NORTE	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. 02 MESES	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA E INFANTIL – CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM 04 CHAVETAS; TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM OU 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM OU 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1.90M OU 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1.96M OU 1,46M, ALTURA 22CM OU 20CM, PADRÃO POPULAR.	16	UNIDADE	R\$ 950,00	R\$ 15.200,00	R\$ 1.270,00	R\$ 20.320,00	R\$ 1.918,00	R\$ 30.688,00
2	MORTALHA ADULTA E INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR CAMISA, CALSA, VESTIDO, MEIAS E ROUPINHAS INFANTIL MASCULINA OU FEMINA.	16	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 409,00	R\$ 6.544,00	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
3	TRASLADO FÚNEBRE: CORTEJO DE REMOÇÃO DO CORPO DO LOCAL EM QUE ESTIVER (INCLUINDO AQUELES QUE FALECERAM EM OUTRAS MUNICIPALIDADES, ONDE HÁ NECESSIDADE DE TRASLADO PARA A CIDADE DE BAIÃO OU AQUELES QUE PADECERAM NO MUNICÍPIO DE BAIÃO E QUE NECESSITAREM DE TRASLADO PARA SEPULTAMENTO EM OUTRA MUNICIPALIDADE) ATÉ O CEMETÉRIO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO EM VEÍCULO ESPECIAL, COM INCLUSÃO DE TODAS AS DESPESAS INERENTES, COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, TAXAS, E/OU QUAISQUER OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A LOCOMOÇÃO.	3.693	QUILÔMETRO	R\$ 3,25	R\$ 12.002,25	R\$ 5,70	R\$ 21.050,10	R\$ 5,36	R\$ 19.794,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000148

Análise Comparativa dos Preços: Após a análise dos valores obtidos na pesquisa, constatou-se que a empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA apresentou o menor preço, oferecendo também o menor prazo de entrega, fator essencial em razão da urgência da demanda emergencial. A proposta da empresa está abaixo da média de mercado e dentro de um patamar justo, considerando a situação de emergência e a necessidade imediata de continuidade dos serviços públicos que dependem da manutenção da frota.

Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA se justifica pela combinação de menor preço e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. O preço proposto está compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A execução do contrato ora previsto seguirá com subsídio nas seguintes rubricas orçamentárias:

Classificação institucional – 05.01 –Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação funcional – 08.122.0002.2.108 – Manutenção da Sec. Exec. De Assistência Social

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Jurídica

Sub elemento - 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos – 1661.0000 – Transf. Rec. Fundo Estadual Ass.Social

Classificação institucional – 05.01 –Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação funcional – 08.122.0002.2.108 – Manutenção da Sec. Exec. De Assistência Social

Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub elemento - 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos – 1661.0000 – Transf. Rec. Fundo Estadual Ass.Social

Classificação institucional – 05.01 –Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação funcional – 08.244.0005.2.123 – Benefícios Eventuais - BPC

Classificação econômica – 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Sub elemento - 33.90.32.99 – Outros matérias de distribuição gratuitas

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos – 1660.0000 – Transferência de Recursos FNAS

Fonte de recursos – 1661.0000 – Transf. Rec. Fundo Estadual Ass.Social

7. FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o artigo 05 do Decreto Municipal nº 090 de 29 de dezembro de 2023, a execução do presente contrato será fiscalizada por um ou mais servidores designados pela



000149

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Administração Pública. O fiscal do contrato terá a responsabilidade de acompanhar e supervisionar a execução dos serviços e o fornecimento das peças automotivas, verificando o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. A fiscalização compreenderá, entre outras, as seguintes atividades:

Acompanhamento de Prazos: Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, principalmente em relação ao fornecimento das peças automotivas solicitadas e à prestação dos serviços acordados.

Verificação da Qualidade dos Produtos e Serviços: Inspeção do objeto fornecido ou executado, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas no contrato e com os padrões de qualidade aceitáveis. O fiscal também avaliará a correta prestação dos serviços de manutenção, se for o caso.

Relatório de Ocorrências: Registro de eventuais ocorrências que possam afetar o bom andamento do contrato, tais como atraso na entrega de peças, fornecimento de materiais inadequados, ou qualquer outra irregularidade, comunicando imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Aceitação e Pagamento: Somente após a verificação da conformidade dos produtos e serviços, e o atesto de sua qualidade pelo fiscal, serão autorizados os pagamentos à contratada.

A atuação do fiscal do contrato visa garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, assegurando que os serviços e produtos fornecidos estejam de acordo com o que foi pactuado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, e da boa gestão pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

8. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta comissão entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação emergencial, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

São obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

BAIÃO/PA, 09 de abril de 2025.


MARCIA REGINA GOMES DA SILVA

Agente de Contratação
Portaria 047/2025-GP